



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admgovemodopovo.ct@gmail.com



LEI Nº 1.151/2022

“Dispõe sobre denominação de logradouro público Ilário Arcanjo Vieira Filho (Lauro fotógrafo) e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida **ILÁRIO ARCANJO VIEIRA FILHO (LAURO FOTÓGRAFO)**, Avenida sem denominação no Centro da Cidade, que está localizada próximo à BA 652 e margeia o Lago Municipal, iniciando no Centro de Referência e Assistência Social até a Praça da Feira, perfazendo a extensão total de 500 (quinhentos) metros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei tem seus efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 29 de março de 2022.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Mun. de Administração
Dec.002/2021